

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA IGARASSU**, situado na Rodovia Br-101 Norte, km 47 , S/N, bairro da Rubina, Igarassu/PE, CEP 53.600-000, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral **ISABELA COUTINHO**, residente e domiciliada em Recife/PE, CEP 50750-400, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **SOLUCOM - SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.943.734/0001-29, com sede na Rua Rodrigues Sete, nº 341, CEP nº 52.051-230, Bairro de Casa Amarela, Município do Recife, Estado de Pernambuco, por seu representante legal, conforme contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CONSIDERANDO** a celebração do contrato pelas partes, na data de 05 de junho de 2025; e **CONSIDERANDO**, ainda, seu interesse em alterá-lo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:**

**1.1** - As partes resolvem alterar o presente contrato, a contar de 01 de janeiro de 2026, com o fito de mudar as quantidades e alterar o sistema, de maneira que serão **RETIRADOS** da prestação os seguintes equipamentos:

- 07 (sete câmeras);
- 02 (dois) HD's atuais;

**1.2** - Ao mesmo tempo, serão **ACRESCENTADOS/SUBSTITUÍDOS** os seguintes equipamentos:

- 16 (dezesesseis) câmeras novas, com tecnologia superior;
- 01 (um) novo gravador, com maior capacidade de armazenamento;
- 01 (uma) nova TV, incluindo seus periféricos;
- 02 (dois) HDs de 8 TB.

1.3 – 09 (nove) câmeras serão realocadas para pontos estratégicos, conforme necessidade operacional, a ser direcionada entre as partes contraentes;

1.4 – Dessa maneira, a composição final do sistema CFTV contará com 57 (cinquenta e sete) câmeras no total, distribuídas em 04 (quatro) gravadores, sendo: 03 gravadores de 16 canais, com HD de 8 TB, atendendo 16 câmeras cada; e 01 gravador de 16 canais, com HD de 1 TB, atendendo 09 câmeras, de maneira que a tabela antevista na cláusula primeira do contrato original passará a contar com a seguinte redação:

Descrição	Qtd
Câmera Tec. Full HD	41
Câmera IP Bullet VIP 3230 SC IA	04
Câmera IP Bullet 4MP VIP 3430	12
DVR (16 canais)	03
HD 2 TB	03
NVR 16 canais — INVD 3016	01
HD 8 TB WD Purple	01
Fonte 12V 10A	03
Par de Vídeo Balun	36
Conector P4 Macho	36
Conector RJ45 Macho CAT5e	32
TV 43" c/ HDMI	01
TV 50" c/ HDMI	02
TV 32" c/ HDMI	01
Suporte de TV	04
Cabeamento / Ponto CFTV	52
Rack CFTV 5U	01
Filtro de Linha	01
Caixa de Passagem para CFTV	52
Bandeja 19" Fixa (BF1U 290mm)	01
Guia de Cabos 19" 1U	01
Switch 24P Fast HI-POE S1126F-HPA	01
HD 8TB	02

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1. - As partes resolvem alterar a prestação de serviços, para incluir no escopo da contratação a instalação e configuração de 02 (dois) motores de portões, com a competente manutenção corretiva e preventiva, quando necessário, de maneira que a cláusula 2ª do contrato original passará a ter a inclusão da seguinte redação:

“2.1.9 - Instalação e configuração de 02 motores de portões, e sua manutenção preventiva e corretiva, quando necessário.”

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**3.1.** – As partes resolvem alterar a cláusula sétima, “Da Remuneração e Forma de Pagamento do Contrato”, que passará a ter a seguinte redação:

“7.1 – A CONTRATA pagará à CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) pela Locação dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira, compreendendo, também, os serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva, previstos no contrato original e neste termo aditivo”.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

**4.1.** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 2026-01-09 13:40:40 de 2025

Electronically signed by:

*Isabela Coutinho*

Isabela Coutinho  
isabela.coutinho@hcp  
gestao.org.br  
12/01/2026 13:01:47

ID: EGEYDMNRQHE2A-GM3DOOBXGY4A-5YCMZX66053BM

### SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU

Electronically signed by:

*Jamila Ferraz Pereira*

Jamila Ferraz Pereira  
jamila@solucompe.com  
.br  
11/01/2026 17:24:25

ID: 7GEYDMNRQHE2A-GM3DOOBXGY4A-J3ZUOQCIKESIA

### SOLUCOM – SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Electronically signed by:

*André Meira de Vasconcelos*

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
09/01/2026 10:40:40

Electronically signed by:

Thalyta Santos - Coord. Geral

Thalyta Maryah dos  
Santos  
Thalyta.santos@upaig  
arassu.org.br  
09/01/2026 18:18:45

ID: DGEYDMNRQHE2A-GM3DOOBXGY4A-S4XVKR530WBNU

ID: 8GEYDMNRQHE2A-GM3DOOBXGY4A-WEZRTSUZDW5BY